



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Reunião Ordinária da Diretoria N° 7/2020

Decisão N°: D/RS - 40/2020

Data: 10/07/2020

Interessados: Comissão de Coordenadores de Câmaras Especializadas (CCCAM) / Gerência Executiva do Colegiado (GECL)

Referência: Achado n° 02 da Auditoria do Confea de 2017 e 2018, em seu relatório preliminar - Processo n° 2019.000008726-3.

Ementa: Aprova, no mérito, a instituição do Grupo de Trabalho, denominado "GT Livro de Ordem", disposto na Resolução N° 1.094, de 31 de outubro de 2017, e dá outras providências.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na reunião ordinária realizada no dia 10 de julho 2020, por videoconferência, em consequência da suspensão das atividades presenciais na sede deste regional, proveniente de medida adotada pela atual gestão, em caráter emergencial de segurança da saúde pública acerca da pandemia do COVID-19 (Coronavírus). Considerando o recorrente achado n° 02 da Auditoria do Confea de 2017 e 2018 em seu relatório preliminar, processo n°2019.000008726-3, onde dispõe o não atendimento ao disposto na Resolução N° 1.094, de 31 de outubro de 2017, e este Regional, por entender a importância da determinação normativa trazida à tona, providencia a criação de Grupo de Trabalho interno para a parametrização das informações que devem servir de apoio ao setor responsável para a exigência de apresentação do livro de ordem quando da emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT), **DECIDIU**, por unanimidade: **a)** instituir **Grupo de Trabalho**, encarregado de realizar estudo acerca da implantação do "Livro de Ordem", sendo o referido organismo denominado como **Grupo de Trabalho Livro de Ordem**; **b)** sugerir para compor o **GT**, os seguintes conselheiros, representantes das Câmaras Especializadas: Dulphe Pinheiro Machado Neto (CEAGRO); Leandro Franco Taborda (CEEC); Gilmar José Zwirtes (CEEE); Guilherme Reisdorfer (CEEF); Luciano Valério Lopes Soares (CEEMM); Damaris Kirsch Pinheiro (CEEQ); Roselaine Cristina Mignoni (CEEST); e Antônio Pedro Viero (CEGM); **c)** encaminhar às Câmaras Especializadas para confirmação de nominata sugerida por esta Diretoria, ou, para as mesmas proporem outra indicação, visto que este assunto será apreciado na próxima reunião da Comissão de Coordenadores de Câmaras Especializadas (CCCAM). Cabendo aos membros do GT definirem, entre eles, a designação do Coordenador e do Coordenador-Adjunto, bem como a definição do apoio técnico que será prestado por analista de processos, o apoio administrativo que será prestado por assistente administrativo e o apoio jurídico que será prestado por um advogado do Conselho; **d)** após confirmação da composição da nominata do **GT**, encaminha-se ao Núcleo Executivo

de Gabinete (NEXG), para confecção de Portaria da Presidência que adota, "*ad referendum*", do Plenário, a cerca da criação do GT Livro de Ordem; **e**) conceder ao GT Livro de Ordem, o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de recebimento da Portaria da Presidência; e **f**) encaminhar à Gerência Executiva do Colegiado (GECL) para conhecimento. **Presidiu a reunião o 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Engenheiro Agrônomo PAULO RIGATTO. Votaram favoravelmente os diretores conselheiros** Ronaldo Witter Madruga e Eduardo Schimitt da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIGATTO, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 20/07/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0224550** e o código CRC **1BB21BA3**.